

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Envia-se nota relativa à admissão da Apreciação Parlamentar n.º 37/XIII/2.ª (PSD), para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia da República.

Forma da iniciativa	Apreciação Parlamentar
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	37/XIII/2.ª
Proponente/s:	Doze Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata (PSD)
Assunto:	Decreto – Lei n.º 49/2017, de 24 de maio, que “Cria o Ponto Único de Contacto para a Cooperação Policial Internacional”
Data de entrada	08 de junho de 2017
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade*, previstos no n.º 1 do artigo 169.º da Constituição e no artigo 189.º do Regimento da Assembleia da República.	

* “Os decretos – leis, salvo os aprovados no exercício da competência legislativa exclusiva do Governo, podem ser submetidos a apreciação da Assembleia da República, para efeitos de cessação de vigência ou de alteração, **a requerimento de dez Deputados, nos trinta dias subsequentes à publicação**, descontados os períodos de suspensão do funcionamento da Assembleia da República”.

09 de junho de 2017

A assessora parlamentar,

Isabel Pereira

DAPLEN

Ext: 11 591